

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 126/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

05/06/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.027, DE 05 DE JUNHO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 126/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 05 de junho de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.027, DE 05 DE JUNHO DE 2.018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 229.608,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oito reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO			
	25	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			31.608,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110	GERAL			
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	65	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria			10.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110	GERAL			
	66	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria			50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110	GERAL			
	67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria			15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	109	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental			45.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		220	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	212	08.244.0008.2446.0000	Índice de Gestão Descebrtalizada			10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500	IGD - Índice Gestão Descentralizada			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	213	08.244.0008.2446.0000	Índice de Gestão Descebrtalizada			8.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500	IGD - Índice Gestão Descentralizada			





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

215	08.244.0008.2447.0000	MDS - Governo Federal	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	
02	11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
259	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01 00	SECRETARIA DE GOVERNO	
471	04.122.0009.2540.0000	Fundo social de solidariedade - Serviços de Promoção a cidadania	-1.916,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
472	10.244.0004.2539.0000	Serviços de Assistência a saúde não-ambulatório	-29.692,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04 00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
57	04.123.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo	-110.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
138	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
02	08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
147	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	
02	09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
183	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria	-5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
185	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	201	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social		-8.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	219	08.244.0008.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social		-10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com diminuição de R\$ 29.692,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com diminuição de R\$ 3.392,00 (três mil, trezentos e noventa e dois reais).

IV) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

V) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 11.916,00 (onze mil, novecentos e dezesseis reais).

VI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com diminuição de R\$ 29.692,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com diminuição de R\$ 3.392,00 (três mil, trezentos e noventa e dois reais).

IV) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

V) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 11.916,00 (onze mil, novecentos e dezesseis reais).

VI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 05 de junho de 2018.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 05 (cinco) de junho de dois mil e dezoito (2018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 879/2018

Ibitinga, 07 de junho de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.026/2018, 5.027/2018, 5.028/2018 e 5.029/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 05 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

